



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**PROCESSO Nº. 040/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 046/2016.**

**1 – OBJETO:**

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de pneus e câmaras pneumáticas para as Diversas Secretarias.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a aquisição de pneus e câmaras pneumáticas para as Diversas Secretarias, tendo em vista a necessidade de reposição quando necessário, para o atendimento dos serviços das Diversas Secretarias para execução das solicitações da Comunidade.

**3 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Câmara pneumática para pneu 12 x 16.5	10 unidades
02	Câmara pneumática para pneu 14.00 x 24	12 unidades
03	Câmara pneumática para pneu 10.00 x 20	06 unidades
04	Câmara pneumática para pneu 175/70 R15 (Fusca)	06 unidades
05	Pneu 10.00 x 20, liso, dianteiro, 16 lonas	04 unidades
06	Pneu borrachudo 10.00 x 20 (traseiro)	04 unidades
07	Pneu 12 x 16.5 (dianteiro) 10 lonas	20 unidades
08	Pneu 14.00 - 24 12 lonas	06 unidades
09	Pneu 12,4 x 24 (dianteiro)	02 unidades
10	Pneu 175/65 R-14	12 unidades
11	Pneu 175/70 R-14	23 unidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

<b>12</b>	Pneu 175/70 R-15 (Fusca)	04 unidades
<b>13</b>	Pneu 195/65/R15	32 unidades
<b>14</b>	Pneu 185/14 (Kombi)	02 unidades
<b>15</b>	Pneu 215/75 R-17.5	07 unidades
<b>16</b>	Pneu 225 x 75 x R16	18 unidades
<b>17</b>	Pneu dianteiro 195x14 (Kia Bongo)	02 unidades
<b>18</b>	Pneu traseiro 500x12 (Kia Bongo)	04 unidades

#### **4 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES:**

O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, bairro Centro. A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após a homologação do processo.

A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo mínimo de garantia dos pneus serão os mesmos especificados na legislação vigente contra defeitos técnicos de fabricação, resguardado o tempo de validade dos mesmos, que é de 05 (cinco) anos após sua data de fabricação, para tanto, o vencedor deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, de no máximo 06 (seis) meses.

Os pneus deverão ser novos, assim compreendidos de primeiro uso, não sendo aceito, em hipótese alguma, pneus remanufaturados, remoldados, recapados, recauchutados, "remold", revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria prima utilizada na confecção dos mesmos. Os produtos que compõem o objeto deste edital (pneus e câmaras pneumáticas) deverão estar em conformidade e/ou certificados pelas seguintes normas, quando for o caso: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para todos os itens cotados, exceto aqueles em que houver exigência, sob pena de desclassificação dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

mesmos; Regulamento técnico de qualidade (RTQ41); Estar aprovado para uso do símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC); o fornecimento dos produtos deverá atender a padrões qualitativos aceitáveis, sendo que a Contratante recusará os que não estiverem de acordo, e as despesas decorrentes serão todas por conta da empresa proponente, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando do recebimento definitivo.

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

Secretário Municipal Administração

Este anexo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)